



# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Pirai, 07 de julho de 2017 – Nº1679

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.617, DE 07 DE JULHO DE 2017.

**ESTABELECE A REVISÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI, ESTABELECIDO NO ARTIGO 158 DA LEI 1.104 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 158 da Lei nº 1.104, de 18 de dezembro de 2012.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - A revisão do plano de amortização para o exercício de 2017, indicado no Parecer Atuarial do exercício e aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência, dar-se-á em conformidade com as disposições deste Decreto.

**Art. 2º** - Fica revisado, a partir de 01 de julho de 2017, o plano de amortização, cuja planilha de amortização consta do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** – O passivo atuarial, no valor de R\$ 54.549.675,35 (Cinquenta e quatro Milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), será amortizado no curso de 30 (trinta) anos, com valor inicial mensal de R\$ 98.373,28 (noventa e oito mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), para o exercício de 2017 e valores sucessivos apresentados no plano de amortização por aporte, anexo único deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, entretanto, seus efeitos a partir de 1º de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, 07 de Julho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº**  
**4.615/2017**

### PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO

Ano	Aporte Anual	Aporte Mensal
2017	1.180.473,38	98.373,28
2018	1.417.719,05	118.143,25
2019	1.659.585,46	138.298,79
2020	1.906.147,42	158.845,62
2021	2.157.474,67	179.789,56
2022	2.413.637,85	201.136,49
2023	2.674.708,54	222.892,38
2024	2.940.759,29	245.063,27
2025	3.211.863,57	267.655,30
2026	3.488.095,87	290.674,66
2027	3.769.531,63	314.127,64
2028	4.056.247,29	338.020,61
2029	4.348.320,31	362.360,03
2030	4.645.829,17	387.152,43
2031	4.948.853,37	412.404,45
2032	5.257.473,48	438.122,79
2033	5.571.771,10	464.314,26
2034	5.891.828,92	490.985,74
2035	6.217.730,73	518.144,23
2036	6.549.561,39	545.796,78
2037	6.887.406,89	573.950,57
2038	6.956.280,96	579.690,08
2039	7.025.843,77	585.486,98
2040	7.096.102,20	591.341,85
2041	7.167.063,23	597.255,27
2042	7.238.733,86	603.227,82
2043	7.311.121,20	609.260,10
2044	7.384.232,41	615.352,70
2045	7.458.074,73	621.506,23
2046	7.532.655,48	627.721,29

### DECRETO Nº 4.618, DE 07 DE JULHO DE 2017.

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.0016.2313	31901100	010000	110.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>110.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1.13.1.08.125.0008.2446	33901400	010000	2.000,00
1.13.1.08.125.0008.2446	33903000	010000	3.000,00
1.13.1.08.244.0008.2445	33903200	010000	20.000,00
1.13.1.08.244.0008.2445	33903600	010000	2.000,00
1.13.1.08.244.0008.2445	33903900	010000	15.000,00
1.13.1.08.244.0008.2449	33903200	010000	15.000,00
1.13.1.08.244.0008.2487	33903000	010000	3.000,00
1.13.1.08.244.0008.2487	33903900	010000	3.000,00
1.13.1.08.244.0008.2487	44905200	010000	5.000,00
1.13.1.08.244.0016.2313	33903000	010000	22.000,00
1.13.1.08.244.0016.2313	33903600	010000	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>110.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de julho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.041/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10934/2017;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 06/06/2017 a 06/06/2017, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **MARCIA CRISTINA BASILIO VIEIRA DE CARVALHO**, Docente II, matrícula nº 10506, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 06 de julho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.042/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº

768, de 24 de dezembro de 2004;

**R E S O L V E**, retificar a nomeação contida na Portaria nº 238/2017, procedendo-se, a correção do cargo em comissão para Supervisor Operacional, a partir de 01/07/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 06 de julho 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.043/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 10505/2017;

**R E S O L V E**, revogar os termos da Portaria nº 771/2017, de 18/04/2017.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 06 de julho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**JOGUE LIMPO COM NOSSA CIDADE!**

O lixo jogado nos  
lagos e rios causa

MORTANDADE  
DE PEIXES

ENCHENTES

MAU CHEIRO

DOENÇAS



## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

#### PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

#### VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

#### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

#### AGRICULTURA

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

#### CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

#### CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha  
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

#### EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

#### ESPORTES

Waldomir Correa Werneck  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

#### FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

#### GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

#### MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

#### OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

#### PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

#### PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

#### SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

#### SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

#### TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smt@pirai.rj.gov.br](mailto:smt@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva  
1º Secretário: Ricardo Campos Passos  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

#### Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro  
João Carlos dos Santos Máximo  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Luiz Fernando Colucci Júnior  
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Paulo César Leandro Simplício  
Wilden Vieira da Silva

#### Edição

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 1.044/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10912/2017;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 07/06/2017 a 06/07/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **GLAUCIA DA SILVA**, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 4792, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 06 de julho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.045/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10914/2017;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 21/06/2017 a 23/06/2017, perfazendo 03 (três) dias a servidora municipal, **FABRICIA DA SILVA CUNHA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10285, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 06 de julho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.046/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10914/2017;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 29/06/2017 a 29/06/2017, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **MARIA**

**LUCIA NOGUEIRA ROCHA**, Auxiliar de Saúde, matrícula nº 2331, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 06 de julho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.047/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10914/2017;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 29/06/2017 a 30/06/2017, perfazendo 02 (dois) dias a servidora municipal, **RENATA PAULO DOS SANTOS**, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 10651, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 06 de julho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.048/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10914/2017;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 13/06/2017 a 14/06/2017, perfazendo 02 (dois) dias a servidora municipal, **SYMONE SOARES DE CARVALHO**, Docente I, matrícula nº 9243, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 06 de julho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.049/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10914/2017;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 13/06/2017 a 14/06/2017, perfazendo 02 (dois) dias a servidora municipal, **SYMONE SOARES DE CARVALHO**, Docente I, matrícula nº 10653, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 06 de julho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.050/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10914/2017;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 03/07/2017 a 07/07/2017, perfazendo 05 (cinco) dias a servidora municipal, **ANDRESA SARAIVA HONORIO PINHEIRO**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 9029, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 06 de julho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 1.051/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10914/2017;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 12/06/2017 a 12/06/2017, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **LENIMAR VALENTE DO NASCIMENTO BASILIO**, Docente I, matrícula nº 1530, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 06 de julho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.052/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

**R E S O L V E**, retificar a nomeação contida na Portaria nº 224/2017, procedendo-se, a correção do cargo em comissão para Supervisor Operacional, a partir de 01/07/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 06 de julho 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.053/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

**R E S O L V E**, retificar a nomeação contida na Portaria nº 354/2017, procedendo-se, a correção do cargo em comissão para Supervisor de Núcleo, a partir de 01/07/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 06 de julho 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.054/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear, **JOAQUIM FERREIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor Operacional, a partir de 10/07/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 06 de julho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.055/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 545, de 23 de março de 2000 e as alterações inseridas pela Lei nº 800, de 20 de setembro de 2005;

- **CONSIDERANDO** o que contém nos processos administrativos nºs 17.170/2015, 05337/2017, 07838/2017 e 10.964/2017;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** as pessoas abaixo relacionadas para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o biênio 2015-2017, de acordo com o que dispõe o Estatuto da referida Entidade, a saber:

-**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular:**EMANUELE SILVA BASÍLIO DE OLIVEIRA**  
Suplente: **CIRLENE LIBERATO COELHO**

-**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular:**ALINE SILVA PINHEIRO**  
Suplente: **LUIZ DANIEL DE OLIVEIRA**

-**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular:**MELINA RIBEIRO BRAGA**  
Suplente: **DENISIA CARRA VIEIRA**

- **Representantes da Secretaria Municipal de Esportes**

Titular: **DAISY LUCIA LIMA BOTELHO**

Suplente: **MARCELO REIS LEÃO**

-**Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

Titular:**ILTON DA CONCEIÇÃO LUIZ**  
Suplente: **TIAGO GONÇALVES DOLORES**

-**Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

Titular:**TATIANA ROSA DE MORAES SANTOS**  
Suplente:**LUIZ CARLOS MEDINA DE MENDONÇA**

-**Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai**

Titular: **ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA**  
Suplente: **DANIELLE LEMOS DA SILVA**

-**Representantes do Centro de Convivência da Melhor Idade de Pirai**

Titular:**LEDA GOMES LEE**  
Suplente: **JOSÉ ANTONIO**

-**Representantes da Assoc. dos Moradores e Amigos de Rosa Machado**

Titular:**MARCO ANTONIO DOS SANTOS**  
Suplente:**CARMEN LUCIA MARINS SANTOS**

-**Representantes do Rotary Club de Pirai**

Titular:**CÉSAR SILVA DE SOUZA**  
Suplente:**ANDRÉ VINICIUS CARVALHO DE OLIVEIRA**

-**Representantes da Paróquia de Sant'anna**

Titular:**DAVANETE CAVALCANTE**  
Suplente: **MARIA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA**

-**Representantes da Associação de Moradores e Amigos do Bairro Asilo Pinheiro**

Titular: **VANILDA FIGUEIREDO DA SILVA**  
Suplente: **EMANUELLE DA SILVA**

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 07 julho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017.

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática.  
**Data/Hora:** 20/07/2017 às 09 horas  
**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ  
**Informações:** Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017.

**Objeto:** Registro de preços para prestação de serviço de recarga de toners em impressoras a laser.  
**Data/Hora:** 21/07/2017 às 09 horas  
**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ  
**Informações:** Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/16.  
**Partes:** Município de Pirai e a empresa Seguros Sura S/A.  
**Objeto:** Acréscimo do valor contratado em R\$-117,19 (Cento e dezessete reais e dezenove centavos), referente ao contrato nº 027/16, em decorrência de acréscimo no quantitativo.  
**Fundamento:** Art 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta do presente Contrato.  
**Autorização:** Proc. Nº 09313/2017.  
**Data da Assinatura:** 03 de julho de 2017.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAI**

RESOLUÇÃO Nº 022/ 2017

DE 04 DE JULHO DE 2017

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a 7ª Reunião Ordinária do dia 04 de Julho de 2017.

RESOLVE:

**Artigo 1º** – Aprova a Inscrição da Sociedade Civil Pensando no Amanhã no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**Artigo 2º**– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO**  
 Conselho Municipal de Assistência Social  
 Presidente

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI****PORTARIA – FPSMP Nº 210/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 26/06/2017, da servidora **SILVIA CRISTINA CABRAL**, matrícula nº 4887;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 092/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00532/2016;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 29/06/2017 a 26/09/2017, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **SILVIA CRISTINA CABRAL**, matrícula nº 4887, Auxiliar Administrativo I, nível V, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
 Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 30 de junho de 2017.

**Paula Lages Tolentino**  
 Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 211/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 28/06/2017, do servidor **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5363;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 077/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00376/2008;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 19/06/2017 a 16/10/2017, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, ao servidor, **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5363, Inspetor de Alunos, Nível VI, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
 Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 30 de junho de 2017.

**Paula Lages Tolentino**  
 Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 212/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 28/06/2017, da servidora **FLAVIA ARCANJO BREVES**, matrícula nº 6028;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 953/2017, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00466/2013;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 1º/07/2017 a 28/10/2017, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora, **FLAVIA ARCANJO BREVES**, matrícula nº 6028, Técnico de Enfermagem, Nível X, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 30 de junho de 2017.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 213/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 03/07/2017, da servidora **NEYRI MARIA DE OLIVEIRA JUSTINO**, matrícula nº 7978;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 191/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00154/2011;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 07/07/2017 a 04/09/2017, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **NEYRI MARIA DE OLIVEIRA JUSTINO**, matrícula nº 7978, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de julho de 2017.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 214/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 03/07/2017, da servidora **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula nº 7551;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 137/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00293/2007;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 08/07/2017 a 05/09/2017, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula nº 7551, Agente de Serviços Gerais, nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de julho de 2017.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 215/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 03/07/2017, da servidora **ADRIANA FERREIRA SERAPHINI**, matrícula nº 1745;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 180/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00347/2012;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 02/07/2017 a 31/07/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **ADRIANA FERREIRA SERAPHINI**, matrícula nº 1745, Docente I, nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de julho de 2017.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 216/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 03/07/2017, da servidora **CINTIA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 9956;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 188/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00222/2017;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 30/06/2017 a 27/07/2017, perfazendo 28 (vinte e oito) dias, a servidora, **CINTIA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 9956, Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de julho de 2017.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 217/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 03/07/2017, da servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA** nº 6361;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 146/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00218/2010;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 07/07/2017 a 04/09/2017, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 6361, Enfermeiro I, nível NS I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de julho de 2017.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 218/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 03/07/2017, da servidora **MARIA CECILIA GONÇALVES MARTINS**, matrícula nº 4969;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 104/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00384/2013;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 07/07/2017 a 04/09/2017, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **MARIA CECILIA GONÇALVES MARTINS**, matrícula nº 4969, Docente I, Nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de julho de 2017.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 219/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 05/07/2017, da servidora **ADRIANA BARBOSA DO CARMO**, matrícula nº 10358 e 10538;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 160/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00361/2016;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 12/07/2017 a 10/09/2017, perfazendo 61 (sessenta e um) dias, a servidora, **ADRIANA BARBOSA DO CARMO**, matrícula nº 10358, Especialista de Educação Orientador Educacional, nível B, matrícula nº 10538, Docente I, nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de julho de 2017.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 220/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 05/07/2017, da servidora **DANIELA NATIVIDADE DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 8079;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 158/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00201/2017;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 11/07/2017 a 31/07/2017, perfazendo 21 (vinte e um) dias, a servidora, **DANIELA NATIVIDADE DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 8079, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de julho de 2017.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 221/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 05/07/2017, do servidor **CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA**, matrícula nº 7560;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 185/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00204/2017;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 11/07/2017 a 11/08/2017, perfazendo 32 (trinta e dois) dias, ao servidor, **CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA**, matrícula nº 7560, Auditor Fiscal, Nível AF-1, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de julho de 2017.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA FPSMP Nº 222/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo nº 396/2000;

**CONSIDERANDO** a r. decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no processo supra indicado;

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor Jorge de Abreu em 19/03/2000 e, conseqüentemente a concessão de pensão à Sr.ª Lourdes da Consolação de Almeida Abreu, esposa do "de cujus" e demais dependentes temporários elencados no Ato 036/2000;

**CONSIDERANDO** que todos os dependentes temporários atingiram a maioridade;

**RESOLVE** tornar sem efeito o Ato nº 036/2000, o qual concede pensão a partir de 19/03/2000, à Sr.ª Lourdes da Consolação de Almeida Abreu.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.  
Pirai, 06 de julho de 2017.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI****DESPACHO**

REF: PROCESSO N.º 01300/2017.

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação para revisão de veículo pela Empresa RODAC Barra Mansa, no valor de R\$ 811,46 (oitocentos e onze reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 01300/2017.

Pirai, 04 de julho de 2017.

**Mário Hermínio da Silva Carvalho**  
Presidente

EMENDA Nº 25/2017.

À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRAI - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova, e seu Presidente promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirai - RJ:

**Dá nova redação ao Inciso VII do Artigo 19, da Lei Orgânica do Município de Pirai – RJ.**

Art. 1º - O inciso VII do artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Pirai, passa a ter a seguinte redação:

Art. 19 – Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

**VII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração.**

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirai, entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, 19 de junho de 2017.

**Mário Hermínio da Silva Carvalho**  
Presidente